

Indica a inclusão dos profissionais Urbanistas no rol de formações e profissionais técnicos requisitados para provimento de cargos com competências de planejamento e gestão urbanos no próximo concurso público estadual.

INDICAÇÃO nº

Indica ao Excelentíssimo Senhor Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pimentel de Souza Lima, Secretário da Administração, a Excelentíssima Senhora Jusmari Terezinha de Souza Oliveira, Secretária de Desenvolvimento Urbano, ao Excelentíssimo Senhor Eduardo Mendonça Sodré Martins, Secretário do Meio Ambiente, e ao Senhor Sérgio Brito, Secretário de Infraestrutura, a inclusão dos profissionais Urbanistas no rol de formações e profissionais técnicos requisitados para provimento de cargos com competências de planejamento e gestão urbanos no próximo concurso público estadual.

INDICO, com arrimo no artigo 139, do Regimento Interno, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, ao Excelentíssimo Governador deste Estado, Senhor Jerônimo Rodrigues, ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pimentel de Souza Lima, Secretário da Administração, a Excelentíssima Senhora Jusmari Terezinha de Souza Oliveira, Secretária de Desenvolvimento Urbano, ao Excelentíssimo Senhor Eduardo Mendonça Sodré Martins, Secretário do Meio Ambiente, e ao Senhor Sérgio Brito, Secretário de Infraestrutura, determinem a adoção das providências cabíveis, no sentido de incluir o profissional urbanista – com título de bacharel em Urbanismo – no rol de formações e profissionais técnicos requisitados para provimento de cargos com competências de planejamento e gestão urbanos no próximo concurso público estadual.

JUSTIFICATIVA

Visando responder a demanda expressa pela Sociedade Brasileira de Urbanismo, Organização da Sociedade Civil (OSC) que agrega profissionais Urbanistas egressos do Curso de Bacharelado da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia (CREA-BA), e considerando a iminente realização de concurso público para provimentos de cargos da administração direta e indireta, destaca-se o que segue.

Desde 1995, a UNEB formou, através de seu Curso de Bacharelado em Urbanismo, mais de 400 profissionais técnicos voltados para atuar com planejamento urbano. A formação ofertada, capacita os



egressos para atuar com as atividades técnicas de planejamento – como a elaboração de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano; Planos de Desenvolvimento Integrado para Regiões Metropolitanas, Planos Setoriais de Habitação, Mobilidade e Saneamento; Planos de Urbanização de Assentamentos Precários; Licenciamento de Empreendimentos Urbanos; Legislações Normativas de Controle do Uso e Ocupação do Solo; Cadastros Técnicos Multifinalitários; Estudos de Impacto Ambiental e Impacto de Vizinhança; bem como Aplicações de Geoprocessamento para tratar informações geoespaciais necessárias as atividades de planejamento.

Nesses termos, os profissionais Urbanistas se distinguem da categoria profissional dos “Arquitetos e Urbanistas”, cuja formação é tradicionalmente mais voltada para atuação com projetos construtivos – de edifícios e outros artefatos do ambiente construído – e que foi regulamentada pela Lei Federal nº 12.378/2010, após decisão do Ministério da Educação – expressa no Parecer nº 714/1990 do Conselho Federal de Educação – que apostilou o título de urbanista ao título de arquiteto nos diplomas expedidos pelas instituições de ensino superior do Brasil. Os profissionais Urbanistas são vinculados ao Sistema CONFEA/CREA, por força de decisão transitada em julgado do processo 0004474-96.2007.4.01.3300, que assegura que o regulamento da profissão de Urbanista dado no Art. 21 da Resolução nº 218/1973 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), nos Arts. 16 e 17 do Decreto-Lei nº 8.620/1946, que dispõem sobre as atribuições civis dessa profissão, se aplica aos profissionais com titulação de bacharel em urbanismo.

Portanto, os profissionais Urbanistas formados pelo Curso de Bacharelado em Urbanismo da UNEB têm sido reconhecidos e incorporados em diversas áreas de instituições públicas, não-governamentais e privadas, validando a decisão do Estado da Bahia de criação do curso e os investimentos públicos no mesmo ao longo dos seus 30 anos de existência.

Diversos concursos e seleções públicas ratificaram o profissional Urbanista nos quadros funcionais de Universidades, como docentes de componentes curriculares de Planejamento Urbano e/ou Regional, bem como órgãos públicos e privados que desempenham, em algum nível, funções atreladas ao planejamento e gestão urbanos.

São exemplos: o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que incluiu nos concursos realizados em 2009 e 2016 a formação de Urbanista como um dos pré-requisitos para vagas na Área de Conhecimento de Geoprocessamento, na carreira de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Informações Geográficas e Estatísticas; o Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), que incluiu uma vaga para Urbanista no concurso para provimento de cargos do quadro de pessoal permanente realizado em 2013; a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), que incluiu o profissional Urbanista na carreira de especialista em produção de informações econômicas, sociais e geoambientais, criada pela Lei Estadual nº 11.367/2009; a Prefeitura Municipal de Salvador (PMS) que incluiu 15 vagas específicas para “Urbanista” no concurso público realizado em 2002; e, mais recentemente, o Concurso Público Nacional Unificado (CNPU), que incluiu profissional Urbanista em distintas vagas do Bloco Temático 1 (Infraestrutura, Exatas e Engenharia) após solicitação de retificação do Edital.

Assim, diante da iminência da abertura de um concurso público que prevê o provimento de cargos da administração pública direta e indireta para as Secretarias Estaduais de Desenvolvimento Urbano (SEDUR), Meio Ambiente (SEMA) e Infraestrutura (SEINFRA), e considerando a capacitação dos profissionais Urbanistas para exercer as atividades técnicas de planejamento e gestão urbanos e as atribuições que lhes são assegurados por sua vinculação com sistema CONFEA/CREA, solicito ao Excelentíssimo Senhor Governador Jerônimo Rodrigues, e aos Secretários Titulares da SAEB – organizadora do concurso público –, da SEDUR, da SEMA e da SEINFRA, que incluam o profissional urbanista – com graduação em



INDICAÇÃO



urbanismo – no rol de formações e profissionais técnicos requisitados para provimento de cargos com competências de planejamento e gestão urbanos previstos para suas respectivas Secretarias no vindouro concurso público do Estado da Bahia.

Na certeza do pronto atendimento, considerando a relevância e o interesse social da presente Indicação para a população baiana, a Deputada infrafirmada solicita, com o respeito de costume, a remessa do presente ato legislativo para as Autoridades supramencionadas firmando-o ao final, cordialmente.

Sala das Sessões, 21 de Outubro de 2025.

Maria del Carmen

Deputada Estadual– PT/BA

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2025.

Deputado(a) Maria del Carmen
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310035003900310034003A005000

Assinado eletronicamente por **MARIA DEL CARMEN FIDALGO SANCHEZ PUGA** em **21/10/2025 17:07**

Checksum: **B395AFF2010A08EDBCF834F336ED6E3D9F391A4628738026F722C51A378AC5D7**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310035003900310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.